



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRAGA



PORTARIA Nº 06 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FOLGAS
COMPENSATÓRIAS REFERENTES A SERVIÇOS
PRESTADOS EM HORÁRIOS
EXTRAORDINÁRIOS AO EXPEDIENTE DA
CÂMARA DE VEREADORES DE BRAGA/RS.**

EVERALDO MANGINI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Braga/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais concedidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

CONSIDERANDO, que as Servidoras dos Cargos de Assessora Administrativa e Servente precisam estar presentes nas Sessões Plenárias e cumprem a carga horária semanal exigida em horário de expediente da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder mensalmente 01 (uma) folga compensatória aos horários das Sessões Ordinárias realizadas durante do mês para as Servidoras dos Cargos de Assessora Administrativa e Servente.

Art. 2º. A folga deverá ser usufruída no mês seguinte ou no máximo até o fim do exercício de 2022, sendo que fica dispensada a assinatura do ponto neste dia.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE BRAGA-RS, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

EVERALDO MANGINI

Presidente da Câmara de Vereadores de Braga/RS

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.